



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE MATRÍCULA PARA ATENDIMENTO NAS FÉRIAS ESCOLARES NO CEI – FLAMBOYANT

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação (PME – 2015-2025) ficam estabelecidos as diretrizes de matrícula para atendimento nas férias escolares no mês de janeiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa oportunizar e ofertar atendimento complementar no Centro de Educação Infantil Flamboyant durante o período de férias escolares em janeiro de 2024.

2. DAS DATAS DE SOLICITAÇÃO

2.1 As inscrições (Anexo I) são exclusivamente para Famílias que necessitam de atendimento nas Férias Escolares.

2.1.1 Será realizada entre os dias **27 a 30 de novembro de 2023** das **7h às 11h e das 13h às 17h** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro, telefone (67) 3562-5690;

2.1.2 Será publicada em Diário Oficial a lista com os selecionados para as vagas até o dia **11/12/2023** e disponibilizadas cópias nos CEIS.

3. DO ATENDIMENTO

2.1. Serão atendidas somente crianças que já frequentam os CEIS.

2.2. Para garantir a vaga da criança no CEI, os pais ou responsáveis devem efetivar a solicitação de inscrição nas datas relacionadas neste Edital, sem precedentes de mudanças;

2.3. As crianças serão atendidas **a partir de 08/01/2024**;

2.4. A Unidade de Ensino que fará o atendimento em janeiro de 2024 será o CEI Flamboyant, localizado na Avenida Goiás, nº 423, Bairro Flamboyant.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade dos pais e/ou responsáveis, tal como, espaço físico, obedecendo ao horário que a criança já frequenta em 2023, sem possíveis mudanças, tal como a ordem de realização das solicitações de inscrições.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PEDIDO DE ATENDIMENTO NAS FÉRIAS ESCOLARES

5.1. Para efetivar a matrícula para Atendimento nas Férias escolares, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1 Comprovante de Trabalho dos pais e/ou responsáveis;

5.1.2 Para os que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas...), Declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (a), nome do funcionário, data de admissão, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura com carimbo da empresa ou firma reconhecida;

5.1.3 Para os que trabalham por conta própria, informalmente: declaração original de próprio punho constando os seguintes dados: nome da pessoa, grau de parentesco com a criança, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e há quanto tempo, data e assinatura com firma reconhecida;

5.1.4 Declaração (de próprio punho) de que não há nenhum membro da família (maior) que possa ficar com a criança;

5.1.5 Caso a criança possua laudo, apresentar cópia no ato da solicitação de inscrição.

5.2 Caso os pais e/ou responsáveis não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, a vaga será disponibilizada para aquele que atender aos mesmos.

6. REGRAS DE FREQUÊNCIA

6.1 Será cancelada a matrícula da criança, que não comparecer no primeiro dia de atendimento e que por ventura faltar 02 (dois) dias consecutivos e injustificados;

6.2 O afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardado a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o segundo dia de ausência no Centro de Educação Infantil;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OU PRIORIDADES

7.1 Criança, filha/o de responsáveis mediante a comprovação do vínculo empregatício, que já esteja matriculado nos CEIS;

7.2 Criança com vulnerabilidade psicossocial, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede e pais e/ou responsáveis trabalhando no período;

7.3 Criança com Deficiência, com laudo médico já entregue e pais e/ou responsáveis trabalhando;

7.4 Criança cuja renda familiar seja de **até quatro salários-mínimos nacionais**, comprovados através de holerite ou declarações;

7.5 Existência de vaga por faixa-etária e espaço físico;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A constatação e comprovação de informações e documentos fraudados no processo de inscrição implicarão na automática e imediata exclusão da participação na etapa de seleção e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

8.2 A responsabilidade técnica no processo de seleção ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

8.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Chapadão do Sul, 21 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

CEI - _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATENDIMENTO NAS FÉRIAS 2024

Nome da Criança: _____

Sala que frequenta: () Berçário () Maternal () Jardim I () Jardim II () Pré I

Período que frequenta: () Matutino () Vespertino () Integral

Telefones para contato: _____ / _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Responsável para buscar: _____

- **Intolerância:** A criança é alérgica ou intolerante? () Sim () Não

- **Alimentação:** () Leite materno () leite em pó _____
() Leite de vaca () leite zero lactose () leite de soja () Alimentação sólida

- **Possui laudo:** () SIM () NÃO

- **Outras observações:** _____

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Wanderlan Rodrigues Ferreira**, portador do CPF nº 997.744.451-04, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

do julgamento da proposta apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para a execução da reforma do imóvel onde será implantada a Cozinha Piloto, de acordo com projeto arquitetônico elaborado pela Seinfra, em atendimento a Secretaria de Educação. A proposta foi avaliada: Gomes & Azevedo Ltda, CNPJ 03.688.640/0001-24 no valor de R\$ 630.612,69 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A empresa Gomes & Azevedo Ltda sagrou-se vencedora no valor de R\$ 279.650,63 (duzentos e setenta e nove reais, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, 21 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 408/2023

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 409/2023, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que a empresa participante foi desclassificada.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamento (Bevacizumabe) para cumprimento de ordem judicial, conforme autos do processo nº 0801135-60.2023.8.12.0046, em favor a paciente F. C. Z. em quantidade compatível para 4 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS

Chapadão do Sul/MS, em 21 de novembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes (Aparelho de Ultrassom Facial, Osmose Reversa, Cadeira Mocho, etc.) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva (PL 83/2022) Lei nº 1.339/2023, alterada pela Lei nº 1.381/23).**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de novembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição para escolha da segunda mesa diretora do CMDI biênio 2022/2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, combinado com o disposto no Art. 14 do Regimento Interno do CMDI,

DELIBERA:

Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a conselheira titular Não Governamental, representante dos usuários da Política do Idoso: **Natália Overbeck;**

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a Conselheira titular Governamental, representante da Secretaria de Assistência Social; **Márcia Maria da Costa Lopes.**

Artigo 3º - Esta mesa diretora iniciará o mandato em 21/11/2023 e encerrará em 20/11/2024.

Chapadão do Sul/MS, 20 de novembro de 2023.

Natália Overbeck
Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chapadão do Sul-MS, 20 de novembro de 2023.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA, Pregoeira da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos artigos 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, decide ADJUDICAR o objeto da licitação da seguinte forma:

ITEM Nº 1 – Prestação de serviços de Buffet com Decoração, mão de obra necessárias, fornecimento de todos os materiais: mesas e toalhas, copos, taças, jarra de vidro, pratos, talheres, guardanapos, gelo; garçons, para a empresa, NEIVANI DE CARLI ME, no valor global de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM Nº 2 - Prestação de serviços de Sonorização com todos os equipamentos necessários e profissionais qualificados para um evento em ambiente fechado para 200 pessoas, o referido som deverá contar com 4 microfones sem fio, equipamento para som mecânico ambiente e demais itens necessários, para a empresa, THIAGO PRANDO KLAYN, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chapadão do Sul–MS, 21 de novembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, DECIDE HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para as empresas , NEIVANI DE CARLI ME e THIAGO PRANDO KLAYN, da seguinte forma:

ITEM Nº 1 – Prestação de serviços de Buffet com Decoração, mão de obra necessárias, fornecimento de todos os materiais: mesas e toalhas, copos, taças, jarra de vidro, pratos, talheres, guardanapos, gelo; garçons, para a empresa, NEIVANI DE CARLI ME, no valor global de R\$ 29.750,00 (vinte nove mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM Nº 2 - Prestação de serviços de Sonorização com todos os equipamentos necessários e profissionais qualificados para um evento em ambiente fechado para 200 pessoas, o referido som deverá contar com 4 microfones sem fio, equipamento para som mecânico ambiente e demais itens necessários, para a empresa, THIAGO PRANDO KLAYN, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.132 |

Terça-feira | 21 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 126/2023

Concede Licença a servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Art.136 do Inciso V da Lei Complementar nº 41 de 04 de setembro de 2007, a servidora ANDREIA CRISTIANE DE LIMA, ocupante do cargo de Controle Interno, 3(três) dias de Licença por motivo de falecimento do Sogro MACIEL LOPES, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente